

# CONFLITO CONJUGAL *VERSUS* ALIENAÇÃO PARENTAL

Eduarda de Miranda Brandes Carvalho<sup>1</sup>

## RESUMO

É o objetivo principal do presente artigo a revisão na literatura sobre o pensamento sistêmico, assim como a família estudada por esta ótica, as mudanças na família contemporânea e no ciclo de vida familiar, os conflitos conjugais, o divórcio e, por fim, a alienação parental. Além disso pretendeu-se comparar os conceitos teóricos pesquisados com casos de três famílias atendidas no CREAS de Canoinhas que vivenciaram a alienação parental. Por meio de pesquisa bibliográfica e documental. Estabeleceu-se uma relação entre a dificuldade em resolver os conflitos conjugais funcionalmente e o surgimento da alienação parental. As principais características detectadas foram, principalmente, o sofrimento psíquico dos filhos envolvidos neste emaranhamento e a utilização de triângulos relacionais como forma de amenizar situações estressoras.

**Palavras-Chave:** Família. Conflito. Alienação Parental.

## ABSTRACT

The main aim of this article is to review the literature on systems thinking and the family studied by this perspective, the changes in contemporary family and the family life cycle, marital conflicts, divorce, and finally, parental alienation. In addition, the aim was to compare the theoretical concepts studied cases about three families met in CREAS Canoinhas who experienced parental alienation. Through bibliographical and documentary research, it established a relationship between the difficulty in solving the functionally marital conflict and the emergence of parental alienation. The main features were detected mainly psychological distress of the children involved in this entanglement and the use of relational triangles as a way to ease stressful situations.

**Keywords:** Family. Conflict. Parental Alienation.

---

<sup>1</sup>Psicóloga, pós-graduanda em Educação, Diversidade e Redes de Proteção na Universidade do Contestado. E-mail:eduarda.demb@bol.com.br

## 1 INTRODUÇÃO

Este artigo teve como objetivo fazer uma revisão na literatura sobre o divórcio, os conflitos entre o casal que está passando por este estágio do ciclo de vida familiar e a repercussão desses conflitos na saúde psicoemocional da prole e, em especial no estabelecimento da Síndrome de Alienação Parental. Além disso, houve a comparação da teoria com três casos atendidos e registrados no Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, no município de Canoinhas, Santa Catarina.

A Alienação Parental, apesar de antiga, tem despertado interesse da comunidade científica após a criação da Lei 12.318 de 26 de agosto de 2010 que dispõe sobre a alienação parental. Em seu segundo artigo, aponta-se o conceito legal deste fenômeno:

Considera-se ato de alienação parental a interferência na formação psicológica da criança ou do adolescente promovida ou induzida por um dos genitores, pelos avós ou pelos que tenham a criança ou adolescente sob a sua autoridade, guarda ou vigilância para que repudie genitor ou que cause prejuízo ao estabelecimento ou à manutenção de vínculos com este. (BRASIL, 2010, p. 1)

O pensamento sistêmico prevê a existência de interação entre o indivíduo e o meio ao qual ele está inserido. Para entender o comportamento de um indivíduo é preciso levar em consideração suas relações. A alienação parental se estabelece dentro desta interação.

Segundo Minuchin (1982) cada indivíduo pertence a diferentes subsistemas, onde tem diferentes níveis de poder e aprende habilidades diferenciadas. Em cada subsistema, o indivíduo adentra a diferentes relações complementares. As pessoas se acomodam para alcançar a mutualidade que possibilita a relação humana. Em cada subsistema existem fronteiras, estas fronteiras podem ser definidas como regras que definem quem participa do subsistema e como. Sua função é de proteger a diferenciação do sistema. Para o funcionamento adequado do sistema, as fronteiras precisam ser nítidas, quando cada membro sabe suas funções, mas devem permitir que entrem em contato entre os membros do subsistema e outros sistemas.

A nitidez das fronteiras dentro de uma família é um parâmetro importante para a avaliação do funcionamento familiar. Algumas famílias giram em torno de si mesmas, para desenvolver seu próprio microcosmo, com um conseqüente aumento

de comunicação e preocupação entre os membros. Com isso, a distância diminui e as fronteiras são anuviadas. A diferenciação do sistema familiar fica difusa (emaranhamento). Outras famílias desenvolvem fronteiras extremamente rígidas, dessa forma a comunicação entre os membros e a função protetora da família fica prejudicada (desligamento).

De acordo com Agostinho e Faleiros (2013) todo processo de separação produz uma complicada crise familiar e muitas vezes os maiores prejuízos são absorvidos pelos filhos, quando estes vivem intensamente o rompimento do relacionamento amoroso dos pais. Há inúmeras variáveis que interferem quando a separação é necessária e produzem implicações no desenvolvimento emocional de seus descendentes. Segundo as autoras, é frequente no consultório de psicólogos clínicos o atendimento de crianças e adolescentes que apresentam sentimentos inerentes à perda, como culpa, pesar, tristeza, saudade, impotência, fracasso etc, decorrentes do rompimento do casamento dos pais. Um agravante é que esse luto, embora tenha todas as etapas de um luto por morte, não é reconhecido, pois não há morte real. É quase natural e recorrente que um dos cônjuges acabe por denegrir ou difamar o outro na presença dos filhos, o que produz constrangimento e sofrimento psicológico.

A inabilidade dos casais em resolver seus conflitos favorece a inclusão de um terceiro membro na relação conjugal, no caso da alienação parental, o filho. O conflito deixa de ocorrer exclusivamente no âmbito de casal e os subsistemas conjugal e paternal se aglutinam.

Nesta perspectiva houve a pretensão de estudar, como questão –problema, a inabilidade de casais que vivenciam situações conflituosas em resolver seus problemas, em especial durante o processo de separação, e acabam utilizando-se do filho na tentativa de resolução do conflito, colocando em risco tanto o relacionamento do filho com o cônjuge alienado e com o cônjuge alienante, quanto a saúde emocional do filho.

O objetivo geral da pesquisa foi verificar a relação entre o conflito conjugal e a alienação parental. Este objetivo desdobrou-se nos seguintes objetivos específicos: pesquisar o tema na literatura científica; analisar casos clínicos; verificar conflitos conjugais não elaborados, relacionar a influência do conflito conjugal não elaborado com a alienação parental.

## 2 MATERIAIS E MÉTODOS

Para atingir tais objetivos desenvolveu-se a pesquisa aplicada, bibliográfica e documental.

A pesquisa aplicada, para Tognetti (2006, apud Oliveira, Ramos, Guimarães (2011)), tem como objetivo gerar produtos, processos e conhecimento para finalidade imediata. O pesquisador pretende transformar em ação concreta os resultados de sua pesquisa.

De acordo com Oliveira, Ramos e Guimarães (2011) as pesquisas bibliográfica e documental são utilizadas com frequência nas ciências sociais e humanas, no entanto, estes conceitos se confundem. A pesquisa bibliográfica, de acordo com os autores, consiste numa busca de informação através da consulta de documentos e mídias diversas, estes documentos são de domínio científico para comprovar determinada proposição por parte do autor. Diferente disso, a pesquisa documental utiliza como material de consulta documentos que não sofreram nenhum tratamento científico.

Em primeira instância, foi realizada uma busca na literatura científica sobre o tema e suas vicissitudes. Os documentos pesquisados, no segundo momento, foram registros de atendimentos psicológicos realizados com famílias com crianças e/ou adolescentes onde foi detectado indícios consistentes de alienação parental. Estes documentos, de uso privativo dos psicólogos, encontravam-se arquivados no Centro de Referência Especializado de Assistência Social. O objetivo desta busca foi o de investigar, comprovar ou refutar hipóteses sugeridas pelos autores pesquisados na pesquisa bibliográfica. Foram localizados documentos de três famílias. Cada família teve características singulares de atendimento. Os nomes apresentados são fictícios para preservar as famílias e a ética profissional. Com a primeira família (família Nicolas) foi realizada uma intervenção inicial de coleta de dados através de entrevista, a outra encontrava-se em atendimento psicológico (família Amanda) na época da pesquisa e a outra havia concluído o atendimento (família Lucas).

### **3 RESULTADOS E DISCUSSÕES**

#### **3.1 APORTE TEÓRICO: FAMÍLIA, DIVÓRCIO E ALIENAÇÃO PARENTAL**

A família está passando por mudanças contínuas. Até a metade do século XX era validado pela sociedade o conceito de família patriarcal, seus membros eram pai, mãe e filhos, cada um com seus papéis pré-definidos. A separação ou divórcio do casal inexistia, mesmo se um dos cônjuges estivesse insatisfeito com o casamento, dificilmente concretizaria o divórcio. A mulher, possivelmente por não conseguir manter-se financeiramente estável sem a presença do marido e este, por sua vez, dependia da esposa para os cuidados com os filhos e para a realização das tarefas domésticas.

Na sociedade contemporânea a separação conjugal e o divórcio tornaram-se populares. Em casos onde há acordo entre os cônjuges é possível divorciar-se rapidamente, no entanto, nos casos onde não há estes acordos, a tramitação do divórcio pode demorar tempo suficiente para colocar em risco a saúde emocional dos membros envolvidos no processo. A separação deveria acontecer exclusivamente no subsistema conjugal, porém, em determinados casos, o divórcio passa a ser negociado no subsistema paternal, ou seja, filhos são incluídos nesta negociação e podem até ser mais um alvo da partilha dos bens.

Este novo padrão, em geral disfuncional ao sistema familiar, exige dos indivíduos envolvidos novos comportamentos que conduziram a questão central da pesquisa: a relação entre o conflito conjugal com a síndrome de alienação parental. Desta forma, fez-se a identificação de desavenças conjugais ocorridos na fase de separação conjugal/divórcio; verificou-se os sintomas psicoemocionais apresentados por filhos de casais que estão enfrentando separação conflituosa e analisou-se a dificuldade dos pais em resolver suas desavenças assertivamente e a repercussão na saúde emocional dos filhos.

O ponto de partida da pesquisa foi a revisão da literatura sobre a abordagem teórica sistêmica, a família vista por esta ótica, o divórcio como uma fase do ciclo vital familiar e o desenvolvimento da alienação parental.

Para Minuchin, Colapinto e Minuchin (2011) a perspectiva sistêmica diz respeito a compreensão de que as partes de um sistema estão relacionadas de maneiras específicas e é possível fazer previsões. As partes de um sistema afetam-se mutuamente e, como esses efeitos se repetem, é possível estudar seu funcionamento e acontecimentos futuros. Cada sistema tem suas características específicas, mas todos, indiscriminadamente, apresentam padrões repetitivos.

Tanto o sistema solar como a família apresentam tais repetições. Sabe-se que o sol nascerá em determinado horário todos os dias e uma família seguirá seus próprios padrões organizados e previsíveis. Ao examinar a organização dos sistemas, é preciso levar em consideração características específicas: a presença de subsistemas, de que modo as partes influenciam umas às outras e o fato de que cada sistema passa por períodos de estabilidade e mudança. A influência mútua não significa igualdade, há a necessidade de flexibilidade do sistema e diferentes níveis de poder entre as partes. Com relação a estabilidade e mudança, todos os sistemas passam por estes dois ciclos. Durante a estabilidade, o sistema funciona de acordo com padrões e, em geral, a repetição é adaptativa. Quando algum fato diferente do corriqueiro acontece, é necessária a readaptação, reorganização de estruturas e procedimentos.

A família é um exemplo especial de sistema, possui estrutura, padrões e propriedades que organizam a estabilidade e a mudança. É também uma sociedade humana reduzida, cujos membros tem contato direto, laços emocionais e uma história compartilhada.

Quando se descreve a família como possuindo uma estrutura, indica mais que um mapa das pessoas que a compõem. Refere-se aos padrões repetitivos e previsíveis de interação. Esses padrões refletem filiações, tensões e hierarquias importantes nas sociedades humanas e têm um significado tanto para o comportamento como para os relacionamentos.

Existem nas famílias múltiplos padrões de aliança, envolvendo pessoas emocionalmente próximas e que se apoiam mutuamente. Algumas alianças assumem formas diferentes. Envolvem pessoas que se unem em oposição a outros membros da família – e sua aliança é descrita de forma mais precisa como coalizão. Essas coalizões com frequência são transitórias e podem ser relativamente benignas. Como quando duas filhas adolescentes se unem contra a mãe quando ela

propõe uma visita a casa de uma tia pouco querida. No entanto, em determinadas famílias, a coalizão é mais estável e menos bem humorada. Ocorre, como exemplo, quando as filhas se aliam contra seu padrasto, encontrando diferentes maneiras de se opor a ele, embora elas não estejam unidas em outras questões.

Os padrões, que organizam a hierarquia de poder, aparecem em todas as famílias e definem a maneira usada para tomada de decisão e controle do comportamento de seus membros. Padrões de autoridade são essenciais para a organização familiar. Quando estes padrões são claros e flexíveis, a tendência é o funcionamento adequado. No entanto, há padrões pouco funcionais para chegar a decisões e escassas habilidades para lidar com as diferenças.

Minuchin, em outra publicação e com apoio de demais cientistas, reforça que em cada família existem diversos subsistemas. Os exemplos mais óbvios são os relacionados a idade e gênero: os adultos têm funções e relacionamentos que os separam dos seus filhos; os homens são uma unidade e as mulheres, outra; os adolescentes formam grupos com interesses diferenciados. Cada subsistema tem suas particularidades, como regras (explícitas e implícitas) e interesses, que os separam dos outros subsistemas. O que separa um subsistema de outro são as fronteiras. Estas fronteiras não são visíveis, mas sabe-se de sua existência pelo modo como as coisas funcionam, elas demarcam limites e as condições em que estes limites são mais permeáveis. A firmeza das fronteiras varia de acordo com o estilo próprio das famílias. As fronteiras precisam de mudanças à medida que seus membros passam de um estágio do ciclo vital para o outro.

Para uma visão ampla do funcionamento familiar é necessário examinar os subsistemas separadamente, em alguns casos um membro da família pode apresentar comportamento funcional dentro de um subsistema, mas quando interage com outro, apresenta outro padrão. Esta análise possibilita a família a explorar seu próprio funcionamento e desenvolver habilidades e padrões que englobem a necessidade de cada um de seus membros (MINUCHIN, COLAPINTO e MINUCHIN, 2011)

Para Osório (1996) a estrutura familiar tem passado por transformações na sociedade contemporânea. Se questiona o papel do homem e da mulher em suas relações interpessoais. Questões que contribuíram para a atual caracterização do funcionamento da família foram: o movimento feminista, o reconhecimento dos

direitos da criança e do adolescente, o desligamento do ato sexual da função de procriar (já que atualmente existem eficientes métodos contraceptivos), os avanços da tecnologia e as repercussões na longevidade humana.

São imensas as mudanças que ocorreram tanto na forma quanto no conteúdo da vida familiar, há quem ouse predizer que corre risco de extinção como instituição humana. No entanto, percebem-se sinais de que a família permanece fortalecida, pois as pessoas tendem a buscar no âmbito da vida em família soluções para o mal-estar atual, assim como o interesse em estudar a família foi retomado e por fim, há a inclinação a considerar as terapias de família como a abordagem psicoterápica eficaz nesses últimos tempos.

De acordo com Mendonça (2008) o modelo clássico de família, onde o casamento era visto como indissolúvel, começou a ruir a partir da metade do século XX. Fatores que auxiliaram essa transformação foram: autonomia da mulher, legalização do divórcio, aumento do número de mães solteiras. Antes da metade do século XX, mesmo que os casais já não se amassem mais, permaneciam casados em nome da coesão familiar. Após esta data, a busca pela felicidade individual se tornou a razão para romper os vínculos conjugais. Com o aumento de divórcios, novos papéis familiares começaram a surgir (madrasta, padrasto, enteado, meio-irmão, ex-sogra) e nota-se que a medida que ampliam-se o número de divórcios e re-casamentos, mais complexa será a árvore genealógica da família. É natural homens e mulheres levarem para o novo relacionamento conjugal os filhos de relacionamentos anteriores e espera-se que este re-casamento aconteça sem complicações, no entanto, desavenças são passíveis de ocorrer.

Peck e Manocherian (1995) afirmam que na década de setenta o divórcio era relativamente raro, mas quatro décadas depois, cerca de cinquenta por cento dos casais utilizaram deste recurso para resolver a insatisfação conjugal. Apesar de corriqueiro, poucos casais estão preparados para o impacto físico e emocional que o divórcio acarreta. O divórcio afeta membros da família em todos os níveis geracionais, por toda a família nuclear e ampliada, provoca crise na família como um todo e em seus membros isoladamente. O divórcio é um rompimento significativo dentro do ciclo de vida familiar, faz aumentar o nível de complexidade das tarefas desenvolvimentais que a família está vivenciando naquele estágio.

Com seu formato alterado, a família continua seu ciclo vital numa nova forma. De acordo com estas mesmas autoras, o sistema familiar precisa de um a três anos para lidar com o processo de divórcio, reestabilizar-se e continuar seu processo desenvolvimental “normal”.

De acordo com Wallerstein e Kelly (1980 apud Peck e Manocherian, 1995), há casais que apresentam diferença na intensidade de motivação para o divórcio. Em estudos com casais com filhos, casados há mais de dez anos, não houve unanimidade na reciprocidade das decisões de divórcio. As mulheres tendem a tomar a iniciativa e os homens tendem a se opor a ela. Para o cônjuge que não tomou a iniciativa, quanto mais súbita e inesperada a decisão, mais difícil será o ajustamento emocional inicial. Muitos destes cônjuges encontram-se totalmente despreparados para a decisão e vivenciam sentimentos de baixa autoestima, impotência e humilhação.

Na busca da felicidade individual que um dos cônjuges possa almejar com o divórcio, coloca-se em risco a felicidade do outro, caso este deseje permanecer com o vínculo conjugal. Sentimento de rejeição, mágoa e perda não elaborados podem se transformar em desejo de vingança contra o cônjuge que teve a iniciativa do divórcio. O cônjuge frustrado utiliza-se do vínculo que possui com o ex-esposo para atingi-lo: o filho.

De acordo com Madaleno e Madaleno (2014), a Síndrome de Alienação Parental tem início com a disputa judicial da guarda dos filhos, uma vez que processos de separação tendem a causar sentimentos de traição, rejeição, abandono, angústia, impotência... quando um cônjuge percebe não ter mais valor para o outro. A dificuldade para elaboração do luto do relacionamento, as mudanças que o divórcio trará e as instabilidades emocionais deste período podem fazer com que pais utilizem-se dos filhos como instrumento de agressividade e desejo de vingança direcionados ao outro cônjuge. Os conflitos entre os ex-cônjuges podem se acentuar quando um dos filhos atinge idade e consegue optar nos dias e horários de visita.

Segundo estes mesmos autores a Síndrome de Alienação Parental consiste numa campanha feita pelo genitor (alienante) que possui a guarda dos filhos para que odeie ou repudie sem justificativa o cônjuge (alienado) que não detém a guarda. Com diferentes estratégias, o cônjuge alienante tem o objetivo de obstruir ou destruir

os laços afetivos entre os filhos e o cônjuge alienado, causando, assim, uma forte relação de dependência e submissão entre a prole com o genitor alienante. Quando esta campanha se efetiva, o próprio filho contribui para a alienação. Esta campanha contra o genitor alienado pode ser feita de diferentes formas. O genitor alienante pode passar a destruir a imagem do genitor alienado de formas sutis ou explícitas, desagradáveis e hostis e faz com que a criança sinta-se insegura na presença do genitor alienado. Nos dias de visita, o genitor alienante pode orientar que o filho se cuide e telefone se algo ruim lhe acontecer ou se não se sentir bem, uma outra alternativa é impedir que o filho visite o genitor que não detém a guarda ou ainda fazer ameaças contra a própria vida caso o filho se encontre com aquele.

Para Gardner (apud Madaleno e Madaleno, 2014) a síndrome de alienação parental consiste na combinação de lavagem cerebral feita pelo genitor dito alienante e contribuições da própria criança. Ela mesma começa a difamar o genitor alienado, o diagnóstico desta síndrome é feito através do surgimento de sintomas no filho. Através de estudos recentes, pode-se dizer que a alienação parental condiz com comportamentos conscientes ou inconscientes que possam provocar perturbação no relacionamento do filho com o genitor que não possui sua guarda, há ainda outros fatores além da disputa da guarda dos filhos, como a divisão de bens, pensão de alimentos ou a constituição de nova família por parte do genitor alienado.

Pode-se perceber, através dos casos estudados, que há relação entre a forma que a separação conjugal acontece, a dificuldade dos pais em manter o conflito na esfera conjugal e a inclusão do filho como estratégia para resolver o conflito e amenizar os sentimentos de mágoa, raiva e perda.

### 3.2 APRESENTAÇÃO DOS CASOS

**Lucas** – A família de Lucas buscou atendimento psicológico devido a dificuldade de organização dos pais em relação a visita do filho que tem nove anos e é o único filho do relacionamento. Os pais estavam separados há quatro anos em função da mãe ter saído de casa para viver com outro companheiro. Lucas permaneceu com o pai e este, após a separação, construiu um novo arranjo familiar. Pai casou novamente e teve outro filho que estava, na época da pesquisa, com um

ano de idade. Mãe teve outros dois filhos com o novo companheiro, com quatro e dois anos.

Ficou estabelecido judicialmente que mãe pagaria pensão de alimentos e teria direito de visitar o filho no segundo e no quarto final de semana do mês. Lucas iria para sua casa no sábado pela manhã e retornaria a casa do pai no domingo à tarde. Por dois finais de semana de visita consecutivos, mãe não havia buscado o filho, o pai buscou auxílio e orientação para mostrar que não era ele quem estava impedindo as visitas, e sim a mãe que havia deixado de procurar o filho, assim, a família foi encaminhada para atendimento psicológico. Foi possível detectar nas primeiras entrevistas o conflito entre os pais, Lucas se colocava a favor do pai e contra a mãe. Relatava não querer visitar a mãe, não gostava do padrasto e queixava-se de que os irmãos o agrediam e mãe os defendia. O enquadre do pai era de que não poderia forçar o filho a visitar a mãe se ele não o desejasse. Em entrevista realizada com mãe, esta relatou não concordar com o modo como pai conduzia a educação do filho. Expôs que, nos dias de visita, Lucas chegava com machucados pelo corpo, segundo ela, por descuido e negligência do pai, ela cuidava dos ferimentos e o filho voltava machucado no próximo final de semana de visita. Relatava ainda que o filho tinha dificuldades relacionadas a educação formal pelo fato da madrasta não permitir que ele fizesse as atividades escolares em casa e consumisse com seus materiais. Cabe salientar que pai e mãe não mantinham comunicação direta, nem através de familiares, tomavam conhecimento da situação do filho apenas por rumores e comentários de vizinhos e meios informais de comunicação.

No decorrer do atendimento, Lucas apresentou sintomas psicoemocionais como: dificuldade de aprendizagem, exposição a situações de risco, falta de higiene, dificuldade em estabelecer vínculo afetivo com madrasta, padrasto e irmãos maternos.

**Nicolas** – A mãe de Nicolas, de quatro anos, foi encaminhada para atendimento psicológico devido sintomas depressivos. Ela estava afastada das atividades laborativas, fazia tratamento psiquiátrico com uso de medicamentos. Relatou ter se separado recentemente. Conviveu por seis anos com o pai de Nicolas, dez anos mais jovem que ela. Antes de engravidar, teve três abortos. Seu desejo de ser mãe era intenso e, mesmo sem apoio do marido para engravidar,

continuou com suas tentativas. Segundo relatos da mãe, o relacionamento com esposo ficou conflituoso quando ele trocou de emprego, dois anos antes da separação. Neste emprego, seu companheiro começou a se envolver socialmente com os colegas de trabalho fora do horário de expediente, jogavam futebol, faziam churrasco regado a bebida alcoólica e algumas vezes, frequentavam casas noturnas, e foi, gradativamente se distanciando da família. O conflito teve seu ápice quando o esposo começou um curso superior no período noturno e iniciou um relacionamento extraconjugal com uma colega de faculdade. Meses depois, separou-se da mãe de Nicolas para viver com a atual companheira.

Apesar do pai ter mantido, durante o casamento, uma relação afetiva distante com o filho, quando saiu de casa fez questão de regularizar os dias de visita. Nicolas voltava da casa do pai com comportamentos agitados, agressivos e opostos. A criança estava apresentando comportamentos regressivos como: enurese noturna e medo de dormir sozinho. Mãe tomou conhecimento de que pai orientava o filho a chamar a madrasta de mãe e falava ao filho que em breve o menino iria morar com eles, pois, mãe estava ficando louca e não tinha mais condições de cuidar dele.

**Amanda** – Amanda é uma adolescente de quinze anos, filha mais nova de uma prole de três filhos, seu irmão mais velho tem vinte e dois anos e a irmã, vinte. Os pais permaneceram casados por vinte e cinco anos e haviam se separado seis meses antes da busca de atendimento. A separação aconteceu quando a mãe, insatisfeita com o relacionamento conjugal, deixou a casa da família para residir com o atual companheiro. Este relacionamento com o novo companheiro havia iniciado durante o casamento e foi segundo o relacionamento extraconjugal da mãe de Amanda. O primeiro não resultou em separação e aconteceu antes de Amanda nascer.

O atendimento iniciou após mãe queixar-se de que pai estaria impedindo-a de ver a filha mais nova. A mãe relatou desacreditar que o pai impeça aberta e conscientemente a filha de manter contato com mãe, mas suspeita que ele faça uma campanha velada contra ela. O pai, por sua vez, relatou não ter sentimentos negativos contra a ex-esposa, mas demonstra sentimentos não elaborados de perda.

A adolescente relata ter relacionamento afetivo mais próximo com pai do que com mãe. Sente-se magoada pela mãe tê-los abandonado, para ela, a mãe não

abandonou apenas o pai, mas toda a família. Não nutre desejo de rever a mãe nem conversar com ela. Relata que, apesar de todos os desafios que a família está enfrentando, tem ganhado mais presentes do pai para compensar a falta da mãe. O filho mais velho tem o mesmo enquadre da irmã, mas com desejo de vingança contra o atual companheiro da mãe. Tanto o filho mais velho como Amanda nutrem necessidade de cuidar do pai, consideram-no vítima das artimanhas perpetradas pela mãe.

Amanda apresentou mudanças de comportamento após a separação dos pais, como: isolamento, dificuldade de relacionamento com mãe, sentimento de mágoa, raiva, choro frequente. O pai, por sua vez, compensava o sofrimento da filha com bens materiais.

### 3.3 DISCUSSÃO

Percebeu-se um padrão de interação familiar nos três casos apresentados. Inicia-se com o conflito conjugal não resolvido, em seguida há a entrada de um terceiro membro na relação e a formação do triângulo relacional extrafamiliar. Para Martins, Rabinovich e Silva (2008), o conceito de triangulação se refere a um sistema inter-relacional entre três pessoas, envolvendo sempre uma díade e um terceiro, que será convocado a participar quando o nível de desconforto e ansiedade aumentar entre as duas pessoas. Uma delas, então, buscará uma terceira para aliviar a tensão. Os triângulos aparecem no processo emocional interacional que se estabelece no sistema familiar e transgeracional. É considerado um bloqueador das emoções do sistema (CALIL, 1987, *apud* MARTINS, RABINOVICH e SILVA, 2008).

Nas três famílias, quando o triângulo veio à tona, aconteceu a separação conjugal e, conseqüentemente, conflitos em decorrência de sentimentos de raiva, mágoa, perda, frustração sentidos pelo cônjuge excluído. A formação da alienação parental é o indicativo de que o padrão de tentativa de resolução de conflito permanece o mesmo, nota-se a formação de um novo triângulo relacional, agora intrafamiliar: o cônjuge alienante se une com o filho na tentativa de excluir o cônjuge alienado. Para Kerr e Bowen (1988, *apud* MARTINS, RABINOVICH e SILVA, 2008) os triângulos são eternos. Em situações em que a tensão diminui, permanecem latentes, e reaparecem quando os conflitos tornam a aparecer. Desta forma, os

triângulos são suscetíveis à ansiedade e tornam-se mais ou menos ativos em situações de tensão. Assim, o processo de triangulação constitui um mecanismo de resposta que acontece nos processos relacionais frente a situações estressoras.

Possivelmente, anterior ao conflito conjugal não resolvido houve um distanciamento do casal, para que favorecesse a entrada do outro na tentativa de amenizar sentimentos desafiadores frente ao relacionamento.

Os filhos, quando há alienação parental, apresentaram dificuldade no relacionamento com o cônjuge alienado e, mais tarde, quando a criança percebe que foi vítima de um jogo de poder dos adultos, pode se voltar contra o cônjuge alienado. Acredita-se que esta característica não tenha aparecido nos casos pesquisados possivelmente porque houve intervenção profissional anterior a esta possibilidade (Família Lucas). Nas famílias de Amanda e Nicolas, o estudo foi por curto espaço de tempo, o que impossibilitou tal averiguação.

Há ainda o surgimento que sintomas psicológicos e psicossomáticos nas crianças envolvidas neste emaranhamento familiar, tais como: dificuldades de aprendizagem, exposição a situações de risco, comportamento agitado, agressivo, opositor e regressivos, medo de dormir sozinho, enurese noturna.

#### **4 CONCLUSÃO**

Apesar de nova, a lei que dispõe sobre a alienação parental trata de um aspecto antigo nos relacionamentos familiares e tem se mostrado uma queixa frequente nos consultórios de psicologia. Zanonato e Prado (2012), em seu livro “Trabalhando com crianças e suas famílias: casos clínicos ilustrados”, abordam diversos casos em que percebe-se a alienação parental. Um desses casos em especial, a mãe buscou atendimento psicoterápico devido a seu filho mostrar-se desanimado. A criança apresentava falta de motivação para atividades escolares e extracurriculares e falta de apetite, relatava sentir-se cansado. Explicou seu cansaço devido aos conflitos dos pais, relatou que pai lhe puxa de um lado, mãe do outro o que o fazia sentir-se cansado.

Pouco diferente disso, nota-se sofrimentos diversos nas famílias onde há conflitos, coalizões disfuncionais, triangulação, divórcios, traição e alienação parental. A alienação parental infringe ao direito da criança e do adolescente ao convívio familiar saudável. Nota-se, através dos casos apresentados, que a

dificuldade dos pais em resolver funcionalmente seus conflitos pessoais e conjugais favorece a triangulação, ou seja, a inclusão de outro membro no subsistema conjugal, neste caso, os filhos. Nota-se ainda que, fazer campanha com o filho em desfavor a um dos pais é forma passiva-agressiva de tentar resolver a questão ou amenizar sentimentos de raiva, vingança, rejeição... que o cônjuge alienador alimenta pelo cônjuge alienado.

Nota-se que, nas três famílias estudadas, o fim do casamento terminou concomitantemente com o início do re-casamento do cônjuge que solicitou o divórcio. O que causou sentimentos de mágoa e raiva naquele que foi traído e ficou com a guarda dos filhos. Foi constatado que o cônjuge solicitante da separação apresentava dificuldade no vínculo afetivo com o filho. Após a separação, houve busca de reparação e tentativa de estreitar este vínculo. Neste momento, para vingar a infidelidade, o cônjuge traído, neste caso o alienante, impede ou dificulta a aproximação do filho com o cônjuge alienado, ora por dificultar o acesso ao filho, ora por fazer uma campanha contra o genitor e o filho. Esta campanha, feita de forma consciente ou não, mostra funcionamento semelhante de ambos os cônjuges: o cônjuge alienado, sob tensão, buscou alívio triangulando com um novo parceiro. O cônjuge alienante, sob a mesma tensão, busca apoio através de uma coalizão com o filho. Em ambos os casos o problema original não foi resolvido, mas, como tentativa de solução, são formados triângulos relacionais disfuncionais.

Estabelece-se uma coalizão entre genitor alienante e filho contra o genitor alienado. Com isso, percebe-se que um conflito não elaborado, ocorrido no subsistema conjugal, facilita o início de outro conflito, agora no subsistema paternal. Resultando a instalação da alienação parental.

Para um adequado funcionamento familiar os conflitos conjugais precisam ser resolvidos neste subsistema. Percebe-se que, onde há alienação parental há também a aglutinação e emaranhamento de subsistemas, pois o subsistema filial se interpõe ao conjugal. Sair das triangulações orienta o outro a um nível superior de maturidade e diferenciação da família de origem.

Haveria a possibilidade de aprofundar o estudo na complexidade das relações familiares se fossem investigadas as aprendizagens que os casais tiveram na família de origem em relação aos papéis de gênero, a função de pai e mãe, resolução de conflitos e escolha do cônjuge. Levanta-se a hipótese de que apareceria conteúdo

que reforça a questão de fronteiras relacionais disfuncionais, formação de relações triangulares e alienação parental. Apesar do estudo da família de origem dos cônjuges não ter sido o objetivo principal da pesquisa, considera-se a possibilidade em estudá-la em outro momento.

## REFERÊNCIAS

AGOSTINHO, A.P.V. e FALEIROS, L.C. **A lei da alienação parental pode contribuir para pacificar o ambiente familiar?** In. SEIXAS, M.R.D. e DIAS, M.L. A violência doméstica e a cultura da paz. São Paulo: Santos, 2013, p.354-364

BRASIL. Lei nº 12.318 de 26 de agosto de 2010. Dispõe sobre a alienação parental e altera o art. 236 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. **Diário Oficial da União**, 2010. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2010/lei/l12318.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/l12318.htm). Acessado em: 31 de agosto de 2014.

MADALENO, A.C.C. e MADALENO, R. **Síndrome da alienação parental: importância da detecção com seus aspectos legais e processuais**. 2ªed. Rio de Janeiro: Forense, 2014

MARTINS, E.M.A.; RABINOVICH, E.P.; SILVA, C.N. **Família e o processo de diferenciação na perspectiva de Murray Bowen: um estudo de caso**, 2008. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0103-65642008000200005&script=sci\\_arttext](http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0103-65642008000200005&script=sci_arttext). Acesso em 26 de maio de 2015.

MENDONÇA, M. **Os conflitos da nova família**. Revista Época. Edição nº 522 de 16 de maio de 2008. Disponível em: <http://revistaepoca.globo.com/Revista/Epoca/0,,EDG83741-6014-522,00-OS+CONFLITOS+DA+NOVA+FAMILIA.html>, acessado em: 10 de outubro de 2012.

MINUCHIN, S. **Famílias: funcionamento e tratamento**. Porto Alegre: Artes Médicas, 1982.

MINUCHIN, P.; COLAPINTO, J.; MINUCHIN, S. **O desafio de trabalhar com famílias de alto risco social**. São Paulo: Roca, 2011.

OLIVEIRA, F.B., RAMOS, K.A. e GUIMARÃES, M.A.P. **Revisão de literatura: pesquisa bibliográfica x pesquisa documental**, 2011. Disponível em: [https://scholar.google.com.br/scholar?q=Revis%C3%A3o+de+literatura%3A+pesquisa+bibliogr%C3%A1fica+x+pesquisa+documental&btnG=&hl=pt-BR&as\\_sdt=0%2C5&as\\_vis=1](https://scholar.google.com.br/scholar?q=Revis%C3%A3o+de+literatura%3A+pesquisa+bibliogr%C3%A1fica+x+pesquisa+documental&btnG=&hl=pt-BR&as_sdt=0%2C5&as_vis=1). Acesso em 16 de julho de 2015.

OSÓRIO, L. C. **Família hoje**. Porto Alegre: Artes Médicas, 1996.

PECK, J.S. e MANOCHERIAN, J.R. O divórcio nas mudanças do ciclo de vida familiar. In.: CARTER, B., MCGOLDRICK, M. (Org.) **As mudanças no ciclo de vida familiar**: uma estrutura para a terapia familiar. 2.ed. Porto Alegre: Artmed, 1995, p 291-320.

RODRIGUES, W.C. **Metodologia científica**. Paracambi, Faetec/Ist, 2007.

SUSKO, I. *et.al.* **Manual de metodoligia científica – UnC**. Mafra: Universidade do Conestado, 2015.

ZANONATO, A. e PRADO, L.C. **Trabalhando com crianças e suas famílias**: casos clínicos ilustrados. Porto Alegre: A.Zanonato/L.C.Prado, 2012.